



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 6, DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 807.900,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 198 de 2023, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 05/06/2023 - 12/06/2023

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 01/06/2023



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 807.900,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor das Justiças Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 807.900,00 (oitocentos e sete mil e novecentos reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								707.900
	ATIVIDADES								
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122							707.900
0033 219Z 0025	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - no Estado da Paraíba	02 122							707.900
	Infraestrutura mantida (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	707.900
TOTAL - FISCAL									707.900
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									707.900

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								100.000
	PROJETOS								
0033 134F	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS	02 122							100.000
0033 134F 5071	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS - no Município de Santa Rosa - RS	02 122							100.000
	Edifício construído (percentual de execução física): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
 UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								707.900
	ATIVIDADES								
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122							707.900
0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	02 122	F	3-ODC	2	90	0	1000	707.900
									707.900
TOTAL - FISCAL									707.900
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									707.900

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
 UNIDADE: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								100.000
	ATIVIDADES								
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	02 122							100.000
0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	02 122	F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
									100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

Brasília, 27 de Abril de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 807.900,00 (oitocentos e sete mil e novecentos reais), em favor das Justiças Eleitoral e do Trabalho.

2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de atender despesas:

a) na Justiça Eleitoral, no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com a recuperação estrutural dos imóveis dos Cartórios Eleitorais de Sousa e de Jacaraú, por meio da conservação e recuperação desses ativos de infraestrutura da União, no Estado da Paraíba; e

b) na Justiça do Trabalho, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – Rio Grande do Sul, com a elaboração dos projetos executivos e complementares de construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o seu montante.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

6. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, vale ressaltar que o presente ato afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

7. No que tange ao § 18 do art. 52 da LDO-2023, cabe esclarecer que não há valores cancelados que ultrapassem vinte por cento das dotações das respectivas ações.

8. Cumpre acrescentar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

9. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com os órgãos envolvidos no presente ato, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

10. Informo ainda que, na hipótese de atendimento ao pleito, a proposta de abertura do referido crédito deverá ser encaminhada ao Congresso Nacional no prazo de até 45 dias, contados a partir de 10 de abril de 2023, data em que os pedidos foram recebidos pela Secretaria de Orçamento Federal, em cumprimento ao disposto no § 16 do art. 52 da LDO-2023.

11. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº
24, DE 27 / 4 /2023

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça Eleitoral		
Tribunal Superior Eleitoral	707.900	707.900
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	0	707.900
	707.900	0
Justiça do Trabalho		
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul	100.000	100.000
Conselho Superior da Justiça do Trabalho	100.000	0
	0	100.000
Total	807.900	807.900

MENSAGEM N° 198

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 807.900,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 10 de maio de 2023.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
31/05/2023		Despachado
31/05/2023	04/06/2023	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
05/06/2023	12/06/2023	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
13/06/2023	17/06/2023	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
18/06/2023	02/07/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional